

Relatório Mensal - JANEIRO 2017



Mesa Diretora

Milton Leite

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Eduardo Tuma

1º Vice Presidente

Edir Sales

2º Vice Presidente

Arselino Tatto

1º Secretário

Celso Jatene

2º Secretário

Gilberto Nascimento Jr.

1º Suplente

Ota

2º Suplente

Souza Santos

Corregedor geral

OUVIDORIA

João Cláudio Silva de Quintal

Ouvidor do Parlamento

Wilson Roberto Thomazini

Ouvidor Adjunto do Parlamento

Equipe Técnica

Daiane Fernandes do Vale

Eliete Andreoli Padovani

Fátima Fungaro

Ronaldo Prado Farias

Wilson Roberto Santos

Estagiários

Alan Gabriel Teixeira (Gestão de Políticas Públicas)

Caroline Alves Trindade (Serviço Social)

Cintia Kelly Sena da Silva (Psicologia)

Cristiane Teixeira dos Santos de Jesus (Direito)

Fernanda da Silva Santos (Jornalismo)

Jéssica Pereira dos Santos (Direito)

Jéssica Barbagallo Câmara (Serviço Social)

Juliana Aparecida Bispo Inácio (Psicologia)

Luis Phelipe Silva Lopes (Direito)

Lucas Brito dos Santos (Direito)

Mayara de Oliveira Brito (Jornalismo)

Maiara Santos de Oliveira (Serviço Social)

Sumário

1. Apresentação.....	5
2. Relatório.....	6
2.1 Demandas do Mês.....	6
2.2 Informações Gerais.....	7
3. Protocolos Pendentes.....	8
4. Lei de Acesso à Informação (LAI).....	11
5. Dados abertos e sua inerência à transparência Pública.....	11
6. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.....	13

1. Apresentação

O presente relatório é o resultado do trabalho realizado pela Ouvidoria do Parlamento no que tange ao cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos do Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da Câmara Municipal de São Paulo e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13, a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA O RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO DE 2017**, o qual disponibiliza informações relativas às tratativas das demandas do mês citado, recepcionadas no Sistema de Informação ao Cidadão e no Sistema de Atendimento da própria Ouvidoria Parlamentar.

A Ouvidoria é, assim, a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto busca criar ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento. A ferramenta para solicitar informações está no Portal da CMSP. Por este Portal o cidadão pode tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no Poder Legislativo, assim como requisitar dados.

1. Relatório

No período de **JANEIRO** de 2017, compreendido entre 01/01/2017 e 31/01/2017, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total de **13 (TREZE)** demandas relacionadas à **Lei de Acesso à Informação**. No mês de JANEIRO houve **UMA** solicitação passível de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e com o Ato da Mesa Diretora nº 1.231/2013 da Câmara Municipal de São Paulo.

1.1 Demandas do mês

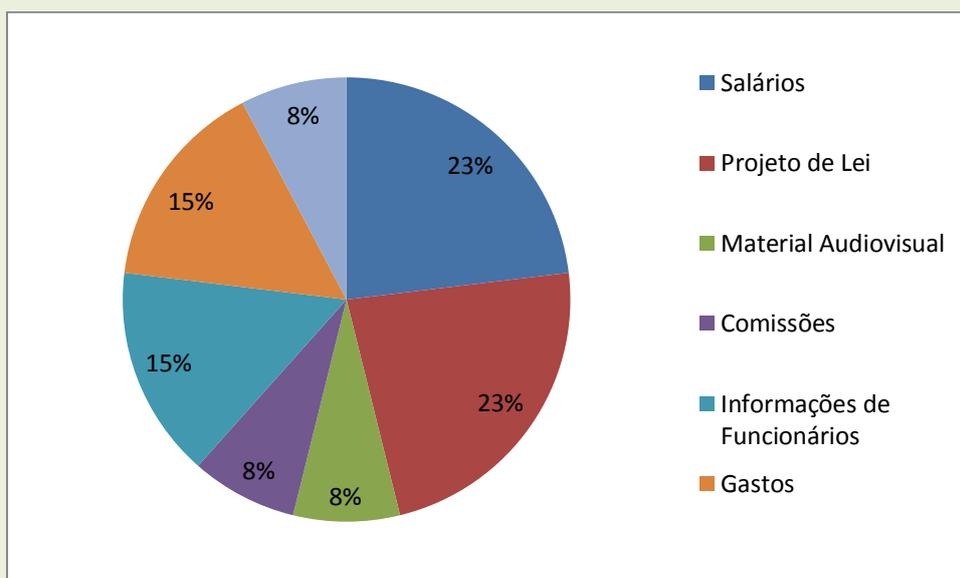
Em **JANEIRO** constatou-se a existência de demandas de origens legislativa e administrativa da Casa.

Quadro 1. Assuntos do mês de JANEIRO de 2017

- ✓ Solicitação de informação do salário do vereador Fernando Holiday e da assessoria parlamentar do mesmo.
- ✓ Solicitação de acesso às gravações digitais da posse dos vereadores.
- ✓ Solicitação de acesso a informações da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Relações Internacionais entre os anos de 2013 e 2016.
- ✓ Solicitação de acesso aos gastos da Câmara e de cada vereador.
- ✓ Solicitação de informação sobre a quantidade de cargos na Câmara sob a denominação de “Técnico Administrativo”.
- ✓ Solicitação de acesso aos Relatórios do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Paulo.
- ✓ Solicitação de acesso à relação de contratos de prestação de serviço da área de informática da Câmara Municipal de São Paulo.
- ✓ Solicitação da planilha com o total de remunerações recebidas por todos os funcionários da Câmara (concursados, comissionados e cargos de confiança), como tempo de serviço público, lotação, benefícios, gratificações etc.
- ✓ Solicitação de acesso aos números de série de processos judiciais dos servidores da Câmara que solicitaram a retirada de suas informações contidas no Portal do Legislativo.

- ✓ Solicitação de acesso à planta que compõe o Projeto de Lei nº 101/1967.
- ✓ Solicitação de acesso aos Projetos de Lei que versam sobre o Programa de Residência em Gestão Municipal.
- ✓ Solicitação de acesso à Lei que fixa o valor do subsídio dos vereadores.
- ✓ Solicitação de acesso ao parecer do Vereador Salomão Pereira (PSDB) ao tratar do Projeto de Lei nº 56/2015.

Gráfico 1. Diversidade de assuntos das demandas de **JANEIRO**.



1.2 Informações gerais

No banco de dados do SIC–Serviço de Informação ao Cidadão, gerenciado pela Ouvidoria, constatou-se a existência das seguintes informações gerais sobre as demandas do mês de **JANEIRO**:

Tabela 1. SIC - Tipo de atendimento

SIC – tipo de atendimento	JANEIRO 2017
E-mail	1
Formulário	
Portal	10

Presencial	2
Total	13



Gráfico 2. SIC - Tipo de atendimento por gênero – JANEIRO.

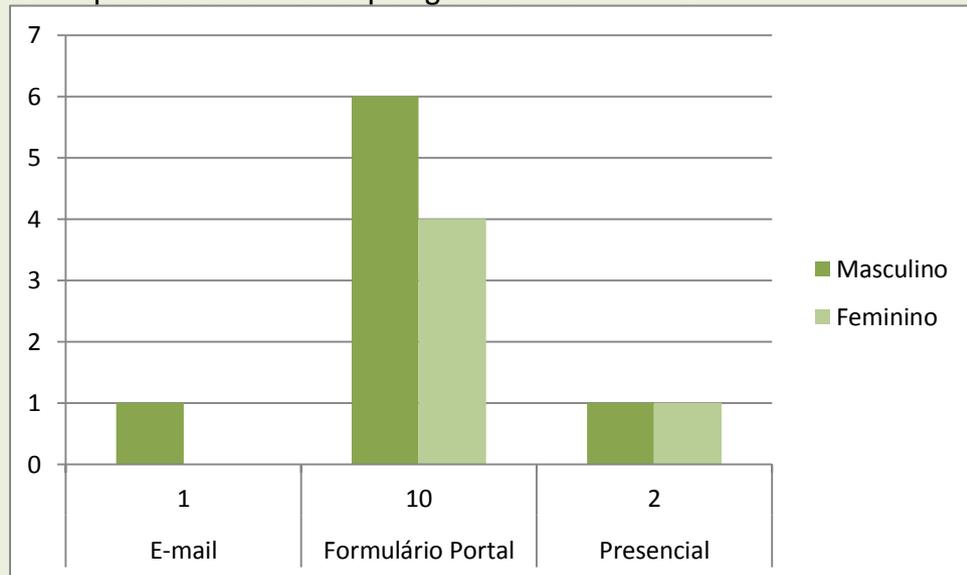
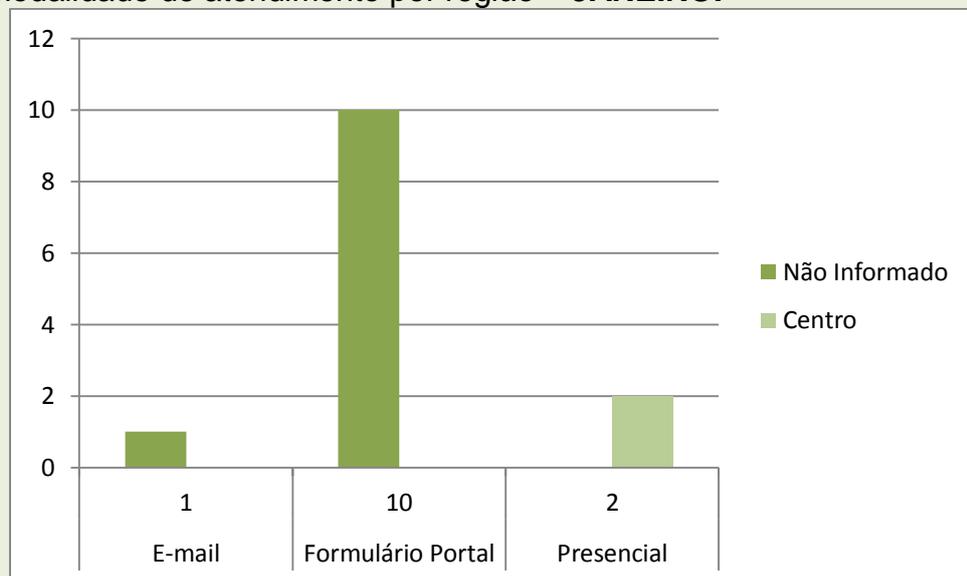


Gráfico 3. Modalidade de atendimento por região – JANEIRO.



2. Protocolos Pendentes

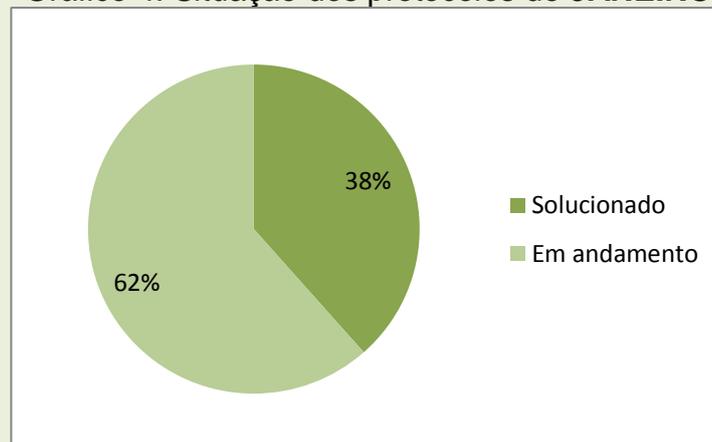
A LAI estabelece 20 dias como prazo máximo (com mais 10 prorrogáveis) para o atendimento das solicitações dos cidadãos, prazo que a Ouvidoria em parceria com os demais setores da Casa, busca cumprir rigorosamente. As **OITO** demandas pendentes de **JANEIRO**, assim como as remanescentes dos meses anteriores estão em análise dos setores competentes.

Tabela 2. Protocolos Pendentes até 31/01/2017.

Protocolo	Assunto	Data	Data do encaminhamento para o setor	Período em aberto
13873	Material de divulgação	18/08/2016	18/08/2016 29/08 REENVIO 05/09 REENVIO 27/09 REENVIO	155 dias
14688	Vereadores	20/09/2016	20/09/2016 30/09 REENVIO	122 dias
15341	Portal CMSP	20/10/2016	20/10/2016	92 dias
15774	Alterações Lei Orgânica	09/11/2016	09/11/2016	72 dias
15813	Regimento Interno	10/11/2016	10/11/2016	71 dias
15918	Cópia de arquivo	16/11/2016	16/11/2016	65 dias
16147	Salários	22/11/2016	22/11/2016	59 dias

16770	Portal CMSP	12/12/2016	12/12/2016	39 dias
16790	Funcionários	13/12/2016	13/12/2016	38 dias
16868	Dados da Ouvidoria	15/12/2016	15/12/2016	36 dias
17225	Comissões da CMSP	05/01/2017	06/01/2017	26 dias
17228	Salários	05/01/2017	06/01/2017	26 dias
17284	Funcionários	10/01/2017	10/01/2017	21 dias
17507	Projeto de Lei	18/01/2017	18/01/2017	13 dias
17538	Projeto de Lei	18/01/2017	19/01/2017	13 dias
17605	Salários	23/01/2017	23/01/2017	8 dias
17662	Projeto de Lei	26/01/2017	26/01/2017	5 dias
17676	Gastos	26/01/2017	26/01/2017	5 dias

Gráfico 4. Situação dos protocolos de **JANEIRO**



João Cláudio Silva de Quintal

Ouvidoria do Parlamento, 31 de janeiro de 2017.

3. *Lei de Acesso à Informação (LAI)*

Sancionada em novembro de 2011, a **Lei de Acesso à Informação (LAI)** obriga Municípios, Estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam dinheiro público, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da Sociedade Civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada – ou para que o mesmo seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la – é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instância.

A Câmara Municipal de São Paulo é pioneira entre as Casas Legislativas do País na implementação de uma política de transparência. O Portal da Transparência do Legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade dos cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.

Dessa forma, o interessado pode solicitar ao Parlamento toda informação que esteja sujeita a publicidade como: informações produzidas ou acumuladas por órgãos e entidades públicas; informações produzidas ou mantidas por pessoas físicas ou privadas que possuam vínculos com órgãos e entidades públicas; informações sobre atividades de órgãos e entidades, inclusive suas políticas

organizacionais e serviços; informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos; informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.

O Ato legislativo nº 1.156/11 da Mesa da CMSP dispõe sobre os padrões técnicos do formato aberto em que os dados devem ser entregues, segundo as definições adotadas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C (World Wide Web Consortium, fundado por Tim Bernes Lee em 1994, que desenvolve recomendações para a produção de informação via web), instituições que são referências internacionais em dados abertos.

4. Dados abertos e sua inerência à transparência pública.

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulguem as formas pelas quais a sociedade pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da Sociedade e do Estado.

Sendo assim, o Programa de Dados Abertos, instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da CMSP vem ao encontro da implementação da LAI ao determinar que os dados apareçam de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis, assumindo, assim, a CMSP a responsabilidade de garantir o princípio da publicidade das informações de interesse público, entregando aos cidadãos dados em formatos abertos.

5. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu, por meio da Lei nº 15.507/11, a Ouvidoria do Parlamento, com a missão de ser o canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa. Colocada a serviço do interesse público, a Ouvidoria colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria as pessoas podem se manifestar, ajudando a manter o que está dando certo e sugestionando o que pode ser melhorado e aprimorado. Dessa forma, a Ouvidoria foi escolhida pela Casa para gerenciar o SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo a qualquer interessado o acesso às informações, conforme o Artigo 5º do Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13 da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Conseqüentemente, em conformidade com o § 1º e § 2º do Artigo 30 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição da sociedade a consulta pública dos dados na sede do Legislativo paulistano por meio da Ouvidoria do Parlamento.